

EDITAL Nº18, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 1.653, de 09 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, faz saber que estarão abertas, no período de 16 a 29 de novembro de 2020, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos de graduação por meio de transferência interna e externa ou de portadores de diploma de cursos de graduação, no segundo semestre de 2020.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- III. Na Resolução Consup IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV. Na Resolução Consup IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA

Art. 2º Entendem-se como formas de transferência:

- I. Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
 - II. Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso de graduação de outras instituições de ensino para ingresso em curso de mesmo nível a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.
- Art. 3º Entende-se por forma de ingresso de portador de diploma de graduação o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital, do estudante que possua diploma de graduação em curso afim ao qual está ingressando.

DAS VAGAS

Art. 4º Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, ou aproveitamento de cursos de graduação, das vagas dos cursos de graduação do IFPR, na modalidade presencial, dispostas no anexo I deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições ocorrerão de 16 a 29 de novembro de 2020, por meio de preenchimento do **formulário de inscrição** (anexo III) que deverá ser encaminhado ao e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, **acompanhado da seguinte documentação:**

- I. Para alunos ou egressos de cursos de graduação do IFPR:
 - a) Cópia digitalizada da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
 - b) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de origem, emitido pela Secretaria Acadêmica do campus.
- II. Para alunos ou egressos de cursos de graduação de outras instituições de ensino:
 - a) Cópia digitalizada da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
 - b) Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de origem, contendo:
 - i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
 - ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
 - iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.
 - c) Cópias digitalizadas das ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem.
 - d) Cópia digitalizada do comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino, exceto para candidatos egressos de cursos de graduação.
 - f) Cópia digitalizada do Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão, para os candidatos egressos de cursos de graduação.

Art. 6º Os documentos necessários para inscrição, relacionados no artigo 5º, deverão ser anexados e enviados por e-mail.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Acadêmica conferir se toda a documentação foi entregue pelo candidato e enviar à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (Diepex) a lista de inscrições homologadas, para publicação.

Art. 7º O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR.

Art. 8º Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.

Art. 9º A relação provisória dos candidatos inscritos será publicada, por edital, em processo administrativo específico (via sistema eletrônico de informações - SEI) e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 30 de novembro de 2020.

§ 1º O pedido de recurso (anexo II) quanto à relação provisória dos candidatos inscritos, deverá ser encaminhado pelo candidato à Secretaria Acadêmica do campus, no dia 1º de dezembro de 2020, no seguinte e-mail: secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br.

§ 2º A homologação das inscrições será publicada, por edital, no processo administrativo presente no SEI e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 02 de dezembro de 2020.

§ 3º Caso não haja inscritos, a Diepex publicará edital único contendo esta informação no SEI.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 Caberá ao Núcleo Docente Estruturante de cada curso/ Colegiado do Curso, dentro dos prazos previstos neste edital:

- I. Realizar a análise da documentação encaminhada pelos candidatos inscritos.
- II. Enviar a lista de classificação provisória à DIEPEX do *campus*, para publicação.
- III. Analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à DIEPEX do *campus* para publicação.
- IV. Enviar a lista de classificação final à DIEPEX do *campus* para publicação.

Art. 11 Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados no IFPR em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- II. Candidatos matriculados em outra instituição pública de educação em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- III. Candidatos matriculados em instituições privadas de educação em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- IV. Candidatos egressos do IFPR de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- V. Candidatos egressos de outra instituição pública de educação de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- VI. Candidatos egressos de instituições privadas de educação de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

§ 1º No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

§ 2º A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do candidato, exceto nos casos de transferência interna.

§ 3º Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

Art. 12 O resultado provisório da classificação dos candidatos será publicado por edital no processo administrativo presente no SEI, divulgado na página eletrônica do campus até o dia 07 de dezembro de 2020.

§ 1º Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

§ 2º O pedido de recurso (anexo II) em relação ao resultado provisório deverá ser encaminhado pelo candidato ao Núcleo Docente Estruturante, no e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, entre os dias 08 e 09 de dezembro de 2020.

Art. 13 O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados por edital no processo administrativo presente no SEI, divulgados por meio da página eletrônica do campus no dia 10 de dezembro de 2020.

Art. 14 Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste edital.

Art. 15 A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 16 É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa ou portador de diploma de graduação a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 55/2011.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 17 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis, deverão realizar o registro acadêmico via e-mail dirigido à Secretaria Acadêmica no endereço eletrônico: secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, no período de 14 a 15 de dezembro de 2020.

Art. 18 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá encaminhar, para o e-mail informado no artigo 17, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- IV. Número de inscrição no CPF;
- V. Histórico escolar do curso atualizado;
- VI. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;
- VII. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;
- VIII. Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas;

IX. Uma foto colorida 3x4 recente;

X. Comprovante de residência (conta de água ou luz).

Art. 19 O candidato que não encaminhar os documentos necessários para realizar o registro acadêmico nas datas estipuladas, perderá o direito à vaga.

Art. 20 O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, por seus responsáveis legais.

Art. 21 O candidato será notificado por e-mail, sobre o deferimento ou indeferimento de sua matrícula.

Art. 22 No prazo de até 30 (trinta) dias após o retorno das aulas presenciais, os candidatos matriculados deverão entregar os documentos elencados no artigo 18 (original e cópia simples ou cópia autenticada) na Secretaria Acadêmica do campus, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 23 No caso de vagas remanescentes, as chamadas complementares serão realizadas até a data limite de 18 de dezembro de 2020, por meio de convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

Parágrafo único. O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es) por edital no SEI e a(s) divulgará em sua página eletrônica: www.jacarezinho.ifpr.edu.br.

Art. 24 O registro acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizada eletronicamente, no e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, sem prejuízo do disposto no artigo 22.

Parágrafo único. O candidato convocado que não encaminhar na data e forma estabelecidas, a documentação para o registro acadêmico, perderá o direito à vaga.

Art. 25 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página eletrônica do Campus Jacarezinho: www.jacarezinho.ifpr.edu.br.

DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
16/11/2020 a 29/11/2020	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e portadores de diploma de graduação	Por meio do envio do requerimento de inscrição e demais documentos para o e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br
30/11/2020	Relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica do Campus Jacarezinho: www.jacarezinho.ifpr.edu.br
01/12/2020	Recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos	Por meio de e-mail encaminhado a Secretaria Acadêmica: secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br
02/12/2020	Homologação dos candidatos inscritos	Página eletrônica do Campus Jacarezinho: www.jacarezinho.ifpr.edu.br
Até 07/12/2020	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página eletrônica do Campus Jacarezinho: www.jacarezinho.ifpr.edu.br
08/12/2020 e 09/12/2020	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos candidatos	Por meio de e-mail encaminhado a: secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br
10/12/2020	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do Campus Jacarezinho: www.jacarezinho.ifpr.edu.br
14/12/2020 e 15/12/2020	Realização do registro acadêmico da chamada geral	Por meio de e-mail encaminhado à Secretaria Acadêmica: secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 27 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 28 As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do Campus Jacarezinho: www.jacarezinho.ifpr.edu.br.

Art. 29 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

Art. 30 Em caso de dúvidas, o campus atenderá os candidatos por meio do e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br.

Art. 31 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção-Geral do campus.

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 11/11/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957996** e o código CRC **68351A38**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS

CURSO	CURSO(S) AFIM(NS)	FORMA DE OFERTA	ANO DE INGRESSO DA TURMA	PERÍODO DE OFERTA
Engenharia de Controle e Automação	Engenharias; Cursos Superiores de Tecnologia dos Eixos de: Controle e Processos Industriais, e Produção Industrial.	Bacharelado	2020	2º Semestre
			2019	4º Semestre
			2018	6º Semestre
Química	Licenciaturas em Química, Física, Matemática e Ciências Biológicas; Bacharelados em Química, Física, Matemática e Ciências Biológicas; Química; Química Industrial; Química Ambiental; Engenharia Química; Tecnólogo em Processos Químicos; Farmácia e Pedagogia.	Licenciatura	2019	4º semestre
Sistemas para Internet	Cursos Superiores de Tecnologia em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Informática, Processamento de Dados, Redes de Computadores, Sistemas Embarcados, Sistemas de Telecomunicações, Sistemas para Internet, e demais do Eixo Comunicação e Informação. Bacharelados em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Informática e Sistemas de Informação. Licenciaturas na área de Informática/Ciência da Computação. Engenharia da Computação, de Software, e demais Engenharias. Outros cursos superiores afins às Ciências da Computação.	Tecnologia	2020	2º semestre
			2019	4º Semestre

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO:

- () Relação provisória dos candidatos inscritos
 () Resultado provisório da classificação dos candidatos

Edital _____/_____

NOME: _____

CPF: _____ R.G.: _____ UF: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou representante legal**ANEXO III****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação por meio de transferência interna e externa ou de portadores de diploma de cursos de graduação, no segundo semestre de 2020:

CURSO: _____ PERÍODO DE OFERTA: _____

FORMA DE OFERTA () Bacharelado () Licenciatura () Tecnologia

CAMPUS: JACAREZINHO

NOME:

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

NATURALIDADE: _____ ESTADO: _____

ENDEREÇO:

CEP:

BAIRRO:

TEL. RESIDENCIAL: _____ TEL. CELULAR: _____

E-MAIL:

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato ou representante legal

Referência: Processo nº 23411.013539/2020-44

SEI nº 0957996

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil